



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
UNIDADE CURRICULAR DE LÍNGUA ALEMÃ
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

EDITAL Nº 05, DE 29 DE MAIO DE 2017

**SELEÇÃO PARA BOLSA DE UM ANO DE ESTUDOS PARA UM ALUNO DO
CURSO DE LETRAS (HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ALEMÃ) DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ NO ÂMBITO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
EXISTENTE ENTRE A UFC E A UNIVERSITÄT ZU KÖLN (ALEMANHA) PARA O
ANO LETIVO ALEMÃO DE SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 08 a 16 de junho de 2017, as inscrições para a seleção de um estudante, a fim de participar de uma mobilidade acadêmica com bolsa de estudos provida pelo Governo do Estado da Renânia do Norte/Vestfália (República Federal da Alemanha), no âmbito da mobilidade acadêmica e do intercâmbio estudantil entre a **Universidade Federal do Ceará** e a **Universität zu Köln** (Universidade de Colônia), para o ano letivo alemão compreendido entre setembro de 2017 e agosto de 2018.

O intercâmbio estudantil entre a UFC e a Universität zu Köln é uma tradição de mais de três décadas e prevê a ida, a cada ano, de um aluno do Curso de Letras (Habilitação em Língua Alemã) para um ano de atividades letivas ligadas ao aprofundamento dos conhecimentos de língua e cultura alemã, além de sua participação ativa em disciplinas, seminários e demais atividades letivas na área de Letras em sentido lato.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições dos candidatos serão recebidas na Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras da UFC, localizado no Prédio do Centro de Humanidades da UFC (andar superior), Av. da Universidade 2683, de 08 a 16 de junho de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 1.2 Poderá inscrever-se o aluno de Graduação em Letras/Habilitação em Língua Alemã do Curso de Letras do Centro de Humanidades da UFC que, no período letivo de 2017.1, já tenha integralizado no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos exigidos para a conclusão de seu

Curso na UFC e que não tenha ainda vivenciado uma permanência na Alemanha por um período superior a 6 (seis) meses.

- 1.3 Não será permitida a inscrição por procuração.
- 1.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
- 1.5 No processo seletivo, não se aceitará a inscrição de estudantes que ostentem reprovação em alguma disciplina de Língua Alemã (I a VIII) ou em disciplina(s) diretamente ligada(s) a essa língua (Fonética e Fonologia da Língua Alemã, Compreensão e Análise de Textos em Língua Alemã, Oficina de Produção Textual em Língua Alemã, Literatura em Língua Alemã I, II, III e IV, Disciplinas de Estágios I e II, Elaboração de Material Didático em Língua Alemã, Morfossintaxe da Língua Alemã etc.), da matriz curricular do curso de Letras (Habilitação em Língua Alemã).
- 1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, esteja de acordo com a exigência deste Edital.
- 1.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, alteração, retirada e/ou juntada posterior de quaisquer documentos.
- 1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:
 - a) fotocópia do histórico escolar de graduação atualizado;
 - c) currículo Lattes com cópia da documentação comprobatória de cursos frequentados, trabalhos publicados, comunicações em simpósios, seminários e congressos, estágios realizados, experiência de ensino, experiência como monitor, bolsista de iniciação à Docência, bolsista de Iniciação Científica etc. no âmbito da língua e cultura alemã e/ou áreas afins;
 - d) carta de motivação em língua alemã.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A participação na mobilidade acadêmica UFC / Universität zu Köln será regida pelas seguintes condições gerais:

- a) A participação na supracitada mobilidade acadêmica compreende o período letivo de dois semestres, a partir de setembro de 2017 e até agosto de 2018;
- b) O aluno compromete-se, se assim lhe for propiciado, a frequentar um Curso de Língua Alemã no mês de setembro de 2017 (*Vorsemester-Deutschkurs*) através do *Akademisches Auslandsamt* (Secretaria de Assuntos Internacionais) da Universität zu Köln, e a empenhar-se em frequentar, ao longo dos dois semestres abrangidos pela bolsa, as fases posteriores do Curso de Língua e, se assim lhe for permitido, disciplinas inseridas no âmbito de Letras em sentido lato;
- c) Escrever, ao final do seu período de mobilidade acadêmica na Alemanha, um relatório final, em língua alemã, sobre as atividades desenvolvidas na Universität zu Köln durante o ano letivo de 2017/2018, e entregá-lo ao *Akademisches Auslandsamt* daquela Universidade;



- d) Uma vez selecionado, o bolsista não poderá matricular-se em nenhuma disciplina da UFC durante o ano letivo de mobilidade, devendo, portanto, realizar matrícula na modalidade de mobilidade acadêmica;
- e) Caso venha a agir em desacordo com estas condições gerais, o aluno perderá a bolsa, com a obrigação de restituir, ao Estado da Renânia do Norte / Vestfália, os valores da bolsa já recebidos;
- f) A concessão do visto é de competência das autoridades consulares alemãs, não cabendo à Universidade Federal do Ceará em geral nem à Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC qualquer intervenção nesse processo;
- g) O contato com o *Akademisches Auslandsamt* da Universität zu Köln será feito pela Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC;
- h) Ao se apresentar à instituição estrangeira, o aluno deverá solicitar ao *Akademisches Auslandsamt* que preencha e assine a **Declaração de Matrícula na IES Estrangeira** que se encontra disponível no portal da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) através do seguinte endereço: <http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/387-mobilidade> ;
- i) Ao término do período de estudos, o aluno deverá solicitar ao *Akademisches Auslandsamt* da instituição estrangeira que preencha e assine a **Declaração de Conclusão de Estudos**, também disponível no portal da (PROINTER): <http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/387-mobilidade> ;
- j) Para fins de comprovação, tendo em vista seu pedido de aproveitamento de estudos, o aluno deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio à PROINTER /UFC de seu **histórico escolar**;
- k) Após o **término** do período de intercâmbio, o aluno participante do programa deverá retornar à UFC, para dar continuidade a seu curso de graduação a partir do semestre 2018.2;
- l) Terminado o prazo de inscrição para a seleção, a Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC divulgará a lista de inscrições deferidas e indeferidas no dia 19/06/2017 a partir das 14h no flanelógrafo do DLE/UFC, e a PROINTER o fará em seu portal e em seu flanelógrafo.
- m) O prazo para eventuais recursos, no caso de inscrições indeferidas, se estenderá até o dia 20/06/2017 às 16h. No dia 21/06/2017 serão divulgados os resultados de eventuais recursos.

3. DA SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas, todas eliminatórias:

PROVA DE ALEMÃO EM CARÁTER ELIMINATÓRIA

3.1 Prova Escrita de Língua Alemã:



a) Prova Escrita, a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, de 09h às 11h, na Sala de Reuniões do DLE, Centro de Humanidades I, constando de duas partes: texto dissertativo, escrito em língua portuguesa, sobre um ponto de gramática alemã referente ao programa das disciplinas específicas de alemão cursadas nos seis primeiros semestres de estudos de Letras/Habilitação em Língua Alemã, e composição, escrita em língua alemã, sobre um tema a ser proposto pela Banca de Seleção;

b) Prova Oral de Língua Alemã (entrevista), a ser realizada no dia 27 de junho de 2017, a partir das 14h, no Gabinete de Língua Alemã do DLE, Centro de Humanidades I, apenas para candidatos que tenham obtido no mínimo nota 7,0 na prova escrita.

As avaliações terão notas de 1,0 a 10,0. Vale como nota mínima para aprovação parcial e final a nota 7,0.

PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS ESCRITA E ORAL

3.2 Análise dos dossiês de candidatura (histórico escolar, Currículo Lattes, carta de motivação):

a) a avaliação do Histórico Escolar levará em conta a média aritmética de todas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Alemã ou nas disciplinas diretamente ligadas a esta (Fonética e Fonologia da Língua Alemã, Compreensão e Análise de Textos em Língua Alemã, Oficina de Produção Textual em Língua Alemã, Literatura em Língua Alemã I, II, III e IV, Estágios I e II, Elaboração de Material Didático em Língua Alemã, Morfossintaxe da Língua Alemã etc.), da matriz curricular do curso de Letras (Habilitação em Língua Alemã);

b) a avaliação do Histórico Escolar também levará em consideração o número de eventuais reprovações dos candidatos ao longo do Curso de Letras como um todo;

c) Currículo Lattes: avaliação de cursos e experiências complementares (certificados de proficiência, participação em estágios, monitorias, bolsas PIBID, PIBIC etc.), participação em eventos (seminários, simpósios, congressos etc.), apresentação de comunicações, pôsteres etc., no âmbito da língua e cultura alemã, e em áreas afins;

d) Carta de Motivação.

Caberá à Comissão de Seleção, a ser indicada através de Portaria da PROINTER/UFC, definir os critérios de pontuação da Prova de Títulos.

4. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

4.1 INSCRIÇÕES: de 08 a 16 de junho de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria do Departamento de Letras Estrangeiras da UFC, localizado no Prédio do Centro de Humanidades da UFC (andar superior), Av. da Universidade, 2683.

4.2. DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 19/06/2017, das 14h às 18h.

4.3. PRAZOS PARA RECURSOS: até às 16h do dia 20/06/2017.



4.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS: 21/06/2017.

4.5. a) PROVA ESCRITA: a ser realizada no dia 22 de junho de 2017, de 09 às 11h, na Sala de Reuniões do DLE, Centro de Humanidades I.

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: dia 23 de junho de 2017, a partir das 10h, no flanelógrafo do DLE, bem como no portal e no flanelógrafo da PROINTER;

c) PRAZO PARA RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: até às 12 horas do dia 26 de junho de 2017 (entrega dos recursos na Secretaria do DLE/UFC).

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA: até às 18h do dia 26 de junho de 2017.

e) PROVA ORAL DE LÍNGUA ALEMÃ (ENTREVISTA), a ser realizada no dia 27 de junho de 2017, a partir das 10h, no Gabinete de Língua Alemã do DLE, Centro de Humanidades I, apenas para candidatos que tenham obtido no mínimo nota 7,0 na prova escrita. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética.


f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL: dia 28 de junho de 2017, a partir das 10h, no flanelógrafo do DLE, bem como no portal e no flanelógrafo da PROINTER;

g) PRAZO PARA RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ORAL: 28 de junho de 2017 até às 18h (entrega dos recursos na Secretaria do DLE/UFC).

h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ORAL: até às 12h do dia 29 de junho de 2017.

i) O resultado final será divulgado no dia 30 de junho de 2017, no flanelógrafo do DLE e da PROINTER, bem como publicado no portal da PROINTER, sendo imediatamente comunicado aos responsáveis do *Akademisches Auslandsamt* da Universität zu Köln.

Fortaleza, 29 de maio de 2017


Henry de Holanda Campos
Reitor da UFC